



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 772A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 772A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2022

Page 1

DECRETO Nº 2416 , DE 01 DE abril DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, da Lei nº 1439 de 23/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1439, de 23 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 01 de abril de 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 01 01	CHEFIA DE GABINETE		
Ficha: 17	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIO	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 01 02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Ficha: 21	08.244.0003.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIO	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 23	08.244.0003.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIO	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 772A

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51 Exercício: 2022

Page 2

DECRETO Nº 2416 , DE 01 DE abril DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 02 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Ficha: 29	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 31	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 03 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
Ficha: 42	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 44	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	30.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 166	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 171	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Ficha: 217	15.452.0012.2061.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 09 00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS			
Ficha: 236	26.782.0013.2066.0000	ESTRADAS VICINAIS	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 10 00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Ficha: 244	18.541.0009.2068.0000	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			152.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 772A

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2022

Page 3

DECRETO Nº 2416 , DE 01 DE abril DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	05 01	FUNDEB	
Ficha: 62	12.361.0007.2009.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	05 02	ENSINO	
Ficha: 85	12.365.0007.2018.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 101	12.368.0007.2025.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 105	12.368.0007.2027.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	05 03	LIVRE	
Ficha: 117	12.368.0007.2030.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-77.000,00
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	06 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 125	08.241.0008.2032.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	06 02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ficha: 153	04.243.0010.2046.0000	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTI	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	10 00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 253	20.606.0019.2069.0000	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁR	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 254	20.606.0019.2093.0000	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁR	-10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 772A

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51 Exercício: 2022

Page 4

DECRETO Nº 2416 , DE 01 DE abril DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02 10 00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-152.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 772A

Página 6 de 6

DECRETO Nº 2.417, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

“Proíbe a entrada, utilização e venda de bebidas alcoólicas e de refrigerantes em garrafas de vidro, na via pública, em barracas e nos estabelecimentos comerciais localizados, na Praça Miguel Cazelli e arredores, neste Município, no período de 16 de abril de 2022, das 19h00 às 07h00 do dia seguinte e dá outras providências”.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas legais de prevenção com o objetivo de evitar situações de perigo à integridade física dos cidadãos na Praça Miguel Cazelli e arredores, neste Município, no período de 16 de abril de 2022, das 19h00 às 07h00 do dia seguinte;

Considerando que a entrada, utilização e venda de bebidas alcoólicas e de refrigerantes em garrafas de vidro, poderá causar lesões corporais e situações de perigo de vida aos cidadãos, por aqueles que excederem no uso de bebidas alcoólicas;

Considerando ser dever do Chefe do Poder Executivo deste Município tomar as medidas preventivas legais cabíveis, de ordem pública, na Praça Miguel Cazelli e arredores, neste Município, especialmente no período de 16 de abril de 2022, das 19h00 às 07h00 do dia seguinte.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a entrada, utilização e venda de bebidas alcoólicas e de refrigerantes em garrafas de vidro na via pública, em barracas e nos estabelecimentos comerciais localizados na Praça Miguel Cazelli e arredores, neste Município, no período de 16 de abril de 2022, das 19h00 às 07h00 do dia seguinte.

Art. 2º - Cópia deste Decreto deverá ser entregue a cada proprietário de estabelecimento ou do ponto de venda (barraca), localizados na Praça Miguel Cazelli e arredores, neste Município, fazendo-lhe ciente do seu recebimento para o devido cumprimento da manutenção da ordem nos estabelecimentos e nas barracas que venderem bebidas alcoólicas e refrigerantes em garrafas de vidro, por ser de responsabilidade dos seus respectivos proprietários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Magda (SP), 14 de Abril de 2022.

ALEXANDRE DE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal